



Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 27 de maio de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 723

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 27 de maio de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 723

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 3 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 3 |
| Portarias .....                     | 3 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 4 |
| Comunicados .....                   | 4 |
| <b>Editais</b> .....                | 4 |
| <b>Terceiro Setor</b> .....         | 4 |
| Termo Aditivo .....                 | 4 |
| <b>Convênios</b> .....              | 5 |
| Convênios de Obras .....            | 5 |



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Portarias

## PORTARIA Nº. 10.243, DE 24 DE MAIO DE 2024.

*Designa Gestora da Parceria celebrada com a organização da sociedade civil que especifica.*

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

## R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. CANDIDA RUFATO, designada como Gestora do seguinte Termo de Fomento firmado pelo Município:

| Nº do Termo | Entidade                                                                      | Valor         |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 17/2024     | Associação dos Pais Amigos e Familiares dos Autista de Barra Bonita - APAFABB | R\$ 90.144,57 |

**Art. 2º** Compete à Gestora ora nomeada as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da Parceria;

II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 24 de maio de 2024.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**RONALDO APARECIDO GRIGOLATO**

Secretário Adjunto de Governo

## PORTARIA Nº. 10.244, DE 24 DE MAIO DE 2024.

*Dá nova redação à Portaria nº 10.209, de 14 de maio de 2024.*

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## R E S O L V E :

**Art. 1º** O art. 1º da Portaria nº 10.209, de 14 de maio

de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o servidor Marco Aurélio Moreira, Matrícula nº 2200, designado para exercer a função de confiança de Chefe Adjunto do Centro de Gestão de Penas e Medidas Alternativas, no período de 21/5/2024 a 9/6/2024, em virtude das férias do Chefe titular, Sr. Marcos Paulo dos Santos.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 24 de maio de 2024.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**RONALDO APARECIDO GRIGOLATO**

Secretário Adjunto de Governo

## PORTARIA Nº. 10.245, DE 24 DE MAIO DE 2024.

*Designa Gestor da Parceria celebrada com a organização da sociedade civil que especifica.*

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

## R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação, Sr. RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS, designado como Gestor do Termo de Colaboração identificado abaixo, firmado pelo Município:

| Nº do Termo | Entidade                             | Valor            |
|-------------|--------------------------------------|------------------|
| 20/2022     | Associação dos Legionários de Cristo | R\$ 1.771.894,80 |

**Art. 2º** Compete o Gestor ora nomeado as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da Parceria;

II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 24 de maio de 2024.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**RONALDO APARECIDO GRIGOLATO**



Secretário Adjunto de Governo

## Licitações e Contratos

## Comunicados

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 037/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Nº 90003/2024**

Tendo em vista o parecer do agente de contratação e da comissão de contratação, resolvo adjudicar e homologar o julgamento para todos os fins e efeitos em favor do proponente Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda, item 01, no valor total de R\$ 667.000,00; conforme Concorrência Eletrônica, para contratação de empresa especializada na área de engenharia civil devidamente registrada no CREA/CAU para execução de pavimentação asfáltica na Estrada Municipal BRB 248 e no Parque Industrial São Domingos, tudo conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, demonstrativo de composição do BDI, memorial descritivo e de cálculo e projeto. Barra Bonita, 24 de maio de 2024. José Luis Rici - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**  
**COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 024/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**90023/2024**

**OBJETO: Aquisição de até 1.400 metros quadrados de manta termoplástica geomembrana lisa Pead, para ser instalado no aterro sanitário deste Município.**

O Prefeito do Município da Estância Turística de Barra Bonita, torna público para conhecimento de todos os interessados, com base nas manifestações do Pregoeiro Oficial e da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, decide revogar o procedimento licitatório, com fundamento inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021. Barra Bonita, 23 de maio de 2024. José Luis Rici - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

**Dispensa de Licitação**

Em face da manifestação do processo administrativo nº 4.039/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Educação e Autorizo a contratação direta da empresa Adriana Santos 28255189807 Me, visando a manutenção das telas de sombrite (toldos de tela de polietileno) das escolas, na forma constante do requerimento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 7.000,00, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 24 de maio de 2024; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

**Inexigibilidade de Licitação**

Em face da manifestação do processo administrativo nº 4.912/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de

Turismo e Autorizo a contratação direta da empresa 74 Entretenimento e Marketing Eireli, visando a realização de uma apresentação musical da banda Velhas Virgens, no evento Zuando Moto Fest 2024, na forma constante do requerimento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 27.000,00, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 24 de maio de 2024; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.281/2024**  
**PENALIDADE ADMINISTRATIVA/RESCISÃO DO**  
**CONTRATO**  
**EDITAL Nº 160/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023**

O Prefeito do Município da Estância Turística de Barra Bonita, torna público para conhecimento de todos os interessados que acolhe os atos do procedimento administrativo para RESCINDIR o contrato administrativo, firmada por meio do Pregão Eletrônico nº 045/2023, com a empresa LMR Solutions Ltda, Cnpj: nº 51.879.744/0001-69, por descumprimento do artigo 78, incisos I, IV e VII, e art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Em consequência da rescisão, aplico à empresa LMR Solutions Ltda, suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, com fundamento nos artigos 78, I da Lei de Licitações e no artigo 7º da Lei do Pregão e cláusula 10.1, alínea "e" do edital. Barra Bonita, 22 de maio de 2024. José Luis Rici, Prefeito Municipal.

## Editais

**Cronograma para divulgação e inscrição das vagas remanescentes.**

**Ao todo são 7 vagas.****3.6CRONOGRAMA:**

Pré-Inscrições: 25/05/2024 a 25/06/2024

Inscrição: 25/06/2024 a 30/06/2024

Entrevista: 25/06/2024 a 30/06/2024

Aceite com assinatura do termo de responsabilidade e compromisso: 25/05/2024 a 30/06/2024

**3.7 No caso de não preenchimento das vagas, as inscrições remanescentes serão oferecidas pelo mesmo veículo de divulgação, com novas datas de inscrição e entrevistas.**

O seminário terá data de início :

| ER    | Município    | Mês   | Período<br>Seminário | Vagas |
|-------|--------------|-------|----------------------|-------|
| Bauru | Barra Bonita | julho | 08/07 a 13/07        | 25    |

## Terceiro Setor

## Termo Aditivo

*A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita torna público, para a ciência dos interessados:*



**FORMALIZAÇÕES - Terceiro Setor**

**Termo Aditivo nº 01/2024 ao Termo de Fomento nº 15/2024 - CASA DA CRIANÇA DE BARRA BONITA**

**Termo Aditivo nº 01/2024 ao Termo de Fomento nº 15/2024** - Entidade: **Casa da Criança de Barra Bonita**; Objeto: Execução do serviço de “Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias - Recurso Extraordinário SUAS”; Sem alteração do Recurso financeiro inicialmente previsto; Vigência: 15/06/2024 a 31/12/2024; Data de Assinatura: 24/05/2024. Barra Bonita, 24/05/2024 - José Luis Rici - Prefeito Municipal

**Convênios**

**Convênios de Obras**

**NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS  
FINANCEIROS**

*Em atendimento ao disposto no **artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997**, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede nesse Município, da liberação dos recursos financeiros abaixo relacionados:*

| Valor<br>(em R\$) | Modalidade                           | Plano de Ação                                                                                                     | Data do Repasse              | Programa      | Órgão                        | Objeto                                                                                      |
|-------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>481.104,00</b> | Contrato de Repasse<br>(951959/2023) | Ação 00T1 - Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária - RP2 | 23/05/2024<br>(sob bloqueio) | Programa 2219 | Ministério das Cidades - OGU | Recuperação e recapeamento de pavimentação asfáltica de diversas vias públicas do município |

Barra Bonita, 24/05/2024 - José Luís Rici - Prefeito Municipal.

# EXPEDIENTE

**PAULO ROBERTO CONDUTA**

Secretário Municipal de  
Mobilidade Urbana e Segurança

**PAULO SÉRGIO DE JESUS**

Secretário Municipal de Obras e Serviços

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de  
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO  
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

**MARIO FERNANDES NETO**

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO  
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN  
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de  
Gestão de Convênios

**LOURIVAL ARTUR MORI**

Secretário Municipal  
de Justiça E Cidadania

**MATHEUS BLAZISSA MARTINI**

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**RICHARD VALENTIM  
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Formação Profissional e  
Tecnologia da Informação

**MARIA CAROLINA TOGNI**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES**

Secretário Municipal de  
Relações Públicas e Comunicação

**JOSÉ LUIS JACOMINI**

Secretário Municipal de Turismo

**GUSTAVO FELIX MARÇON**

Secretário Municipal de Educação

**CANDIDA RUFATO**

Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social

**JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA**

Secretário Municipal de Finanças

**NILSON ANTONIO ERENO**

Secretário Municipal de Saúde

**SANER GUSTAVO SANCHES**

Chefe de Gabinete

**LUIZ FERNANDO BRESSANIN**

Secretário Municipal de  
Transporte e Gestão de Frota

**MARIELLE STEPHANE BARBOSA**

Secretária Municipal de  
Proteção e Bem Estar Animal

**FELIPE BISPO DE CARVALHO**

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa  
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

E-mail: [imprensa@barrabonita.sp.gov.br](mailto:imprensa@barrabonita.sp.gov.br)

Site: [www.barrabonita.sp.gov.br](http://www.barrabonita.sp.gov.br)